



Resolução Nº 006-L

De 22 de fevereiro de 2021.

(Projeto de Resolução nº 007-L, de 11/02/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021)

Altera dispositivos da Resolução nº 7/2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 6º Somente serão admitidos pronunciamentos referentes ao tema pautado.

Art. 2º Fica inserido ao artigo 7º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, o seguinte Parágrafo Único:

Art. 7º O tempo de que dispõe o Vereador para uso da palavra obedecerá às seguintes disposições:

I – Uso da Tribuna: 8 (oito) minutos;

II – Explicação Pessoal: 7 (sete) minutos;

III – Discussão de Projetos e Pareceres: 10 (dez) minutos.

§ 1º É permitido ao orador conceder livremente apartes, descontando-se do seu tempo aquele usado pelo Vereador que o apartou.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições regimentais que se referem ao tempo de uso da palavra consignadas na Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 – Regimento Interno.

Art. 3º O artigo 14 da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 14. Nas sessões realizadas pelo Sistema de Deliberação Remota estão dispensadas as formalidades previstas no Parágrafo Único do Artigo 157.

Art. 4º Fica revogado o artigo 8º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 5º Fica revogado o artigo 9º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 4ª Sessão Ordinária, de 22 de fevereiro de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo